PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 002/2020,
DE 11 DE MARÇO DE 2020.

Cria um cargo de Diretor de Escola Ensino Fundamental e dois cargos de Vice-Diretor de Escola.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, remete a apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei Complementar:

Art. 1º Acresce 01 (um) cargo de Diretor de Escola Ensino Fundamental e 02 (dois) cargos de Vice-Diretor de Escola a Tabela de Cargos, Vagas e Remuneração para DCA/CC, previsto no Art. 24, da Lei Complementar 005, de 28 de novembro de 2002.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 11 DE MARÇO DE 2020.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 002/2020,
DE 11 DE MARÇO DE 2020.

MENSAGEM

ASSUNTO: Cria um cargo de Diretor de Escola Ensino Fundamental e dois cargos de Vice-Diretor de Escola.

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO
TRAMITAÇÃO: REGIME DE URGÊNCIA.
FUNDAMENTAÇÃO: Competência: Lei Orgânica do Município/90, artigo 68, inciso I.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Complementar nº. 002/2020, para o qual pedimos apreciação em REGIME DE URGÊNCIA.

O Projeto de Lei ora encaminhado cria 01 (um) cargo de Diretor de Escola de Ensino Fundamental e 02 (dois) cargos de Vice-Diretor de Escola, visando suprir o déficit de profissionais necessários para o atendimento da crescente demanda de crianças nas escolas municipais de educação infantil e ensino fundamental.

Segue, em anexo, justificativa da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, memorando interno SECTD nº 272-2020.

Sendo o que temos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração, contando com a aprovação do Projeto.

Atenciosamente,

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

EXMO Sr.
VEREADOR ÉRICO PIMENTEL NOGUEIRA,
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
IBIRUBÁ-RS.